



Ata da 31ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1 Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às oito horas e
2 quarenta e oito minutos, reuniram-se, por videoconferência por meio da plataforma
3 “Google Hangouts Meet”, em caráter ordinário, os membros da Câmara de Ensino,
4 Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas sob a presidência do Vice-Reitor, **Professor**
5 **Antonio Oliveira de Souza**, contando com a presença dos Pró-Reitores e/ou
6 Representantes: **Aurizangela Oliveira de Sousa** (PROPGP), **Anderson Breno Souza**
7 (PROEC) e **Adma Kátia Lacerda Chaves** (PROGRAD); dos Diretores de Centro: **Luís**
8 **Gustavo Henriques do Amaral** (CCET), **Bruno Trindade Reis** (CMLEM),
9 **Romenique da Silva de Freitas** (CMB), **Rafael da Conceição Simões** (CCBS) e **Vera**
10 **Regiane Brescovici Nunes** (CMSMV); do Vice-Diretor Representando a Direção de
11 Centro: **Manoel Messias Silva Júnior** (CMBJL); do Representante dos Servidores
12 Docentes de Centro: **Leonardo Santa Inês Cunha** (CMSMV); do Representante dos
13 Coordenadores dos Cursos de Graduação: **Dennis Coelho Cruz**; do Representante dos
14 Servidores Técnico-Administrativos em Educação: **Edson Nogueira Nonato**; e dos
15 Participantes Convidados: **Darlan do Nascimento Gomes** – Secretário Acadêmico *em*
16 *exercício* e **Tony Silva Almeida** - Diretor do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da
17 Lapa; para tratarem da seguinte pauta: 1) **Informes**; 2) **Apreciação das Atas da CEAA**:
18 **a) Ata da 28ª Reunião Ordinária da CEAA, de 24 de agosto e 1º de setembro de 2023**;
19 **b) Ata da 29ª Reunião Ordinária da CEAA, de 21 de setembro de 2023**; 3)
20 **Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do Projeto Pedagógico do**
21 **Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola, Modalidade**
22 **Semipresencial, vinculado ao Centro das Humanidades – CEHU, Processo**
23 **23520.011461/2023-39, Relator: Conselheiro Luís Gustavo Henriques do Amaral**; 4)
24 **Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de Alteração de**
25 **dispositivos do Regulamento de Ensino de Graduação (RESOLUÇÃO**
26 **CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 009, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021), encaminhada**
27 **pela Pró-Reitoria de Graduação, Processo 23520.011096/2023-62, Relator:**
28 **Conselheiro Dennis Coelho Cruz**; 5) **Apreciação das Propostas de Calendário e**
29 **Agenda Acadêmica da Graduação para o Ano Letivo 2024, encaminhados pela**
30 **Secretaria Acadêmica – S.A, Processo 23520.011427/2023-64, Relator: Darlan do**
31 **Nascimento Gomes – Secretário Acadêmico em exercício - Convidado**; 6) **Apreciação**
32 **das Propostas de Calendário e Agenda Acadêmica da Pós-Graduação para o Ano**
33 **Letivo 2024, encaminhados pela Secretaria Acadêmica – S.A, Processo**
34 **23520.011429/2023-53, Relatora: Conselheira Aurizangela Oliveira de Sousa**; 7)
35 **Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução que Dispõe**
36 **sobre os procedimentos para Emissão e Registro de Certificados e Diplomas no**
37 **âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB,**
38 **Processo 23520.005078/2023-41, Relator: Conselheiro Tony Silva Almeida.** Havendo
39 *quórum*, o **Senhor Presidente, Professor Antonio Oliveira de Souza**, cumprimentou a
40 todos os conselheiros presentes e deu início à 31ª Reunião Ordinária da Câmara de
41 Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário
42 da UFOB. Deu as boas-vindas ao participante convidado: Darlan do Nascimento Gomes



43 – Secretário Acadêmico *em exercício* e passou ao primeiro ponto da pauta: **1) Informes.**
44 O **Presidente Antonio Souza** registrou a participação pela primeira vez na reunião da
45 Câmara de Aurizangela Oliveira de Souza – Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa, e
46 desejou boas-vindas. Informou que no dia 03 de novembro a PROAE publicou 03 (três)
47 editais de auxílios financeiros, com as inscrições iniciando no dia 06/11/2023. Pediu
48 para os interessados ficarem atentos, pois cada edital tem um período de inscrições
49 distinto. O Programa Interligar: [https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-](https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-estudantil/programa-interligar)
50 [estudantil/programa-interligar](https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-estudantil/programa-interligar), tem a finalidade de subsidiar recurso financeiro à
51 pessoa estudante para aquisição de *Notebook* ou *Tablet* ou Computador *Desktop*, no
52 valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) com um total de R\$ 900.000,00 (novecentos
53 mil reais) no edital. Assinatura do termo de outorga e aceitação: 06 a 19/11/2023.
54 Registrou também que o Auxílio apoio pedagógico: [https://ufob.edu.br/a-](https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-estudantil/auxilio-apoio-pedagogico)
55 [ufob/editais/assistencia-estudantil/auxilio-apoio-pedagogico](https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-estudantil/auxilio-apoio-pedagogico), tem a finalidade de
56 subsidiar materiais de insumos para desenvolvimento de atividades acadêmico-
57 científicas, com um valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o edital.
58 Assinatura do termo de outorga e aceitação: 06 a 30/11/2023. Afirmou que a PROAE
59 estava à disposição para auxiliar todas as pessoas estudantes no que for necessário. A
60 conselheira **Adma Chaves** registrou a publicação da revisão da Política de Cotas, no
61 dia 13 de novembro de 2023. As alterações versam sobre uma nova categoria de cota
62 para quilombolas e redução da renda familiar bruta per capita de 1,5 (um e meio) salário
63 mínimo para 1 (um) salário mínimo. Informou que a Pró-Reitoria estava aguardando a
64 sanção da alteração da Lei e a abertura do SiSUGestão para verificação das alterações
65 no sistema e os ajustes necessários ao Edital SiSU/UFOP, que será submetido à CEEA
66 em dezembro. Não havendo mais informes, o **Presidente** passou ao segundo ponto da
67 pauta: **2) Apreciação das Atas da CEEA: a) Ata da 28ª Reunião Ordinária da CEEA,**
68 **de 24 de agosto e 1º de setembro de 2023; b) Ata da 29ª Reunião Ordinária da CEEA,**
69 **de 21 de setembro de 2023.** O **Presidente Antonio Souza** esclareceu que as
70 contribuições encaminhadas à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior já haviam
71 sido inseridas às Atas e consultou se havia mais algum questionamento e/ou contribuição.
72 O conselheiro Dennis Cruz solicitou trocar na Ata da 29ª Reunião Ordinária o termo
73 “Estatística” por “Estática”, o que foi acolhido. Não havendo mais contribuições, o
74 **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação as Atas da Câmara de Ensino,**
75 **Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, que foram aprovadas por unanimidade.**
76 Dando continuidade, o Presidente passou a palavra ao Relator para apresentação do
77 terceiro ponto da pauta: **3) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do**
78 **Projeto Pedagógico do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar**
79 **Quilombola, Modalidade Semipresencial, vinculado ao Centro das Humanidades –**
80 **CEHU, Processo 23520.011461/2023-39, Relator: Conselheiro Luís Gustavo**
81 **Henriques do Amaral.** O conselheiro **Luís Amaral** cumprimentou a todos e passou à
82 leitura do parecer. Em suas considerações, registrou que a Proposta do Projeto
83 Pedagógico do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola prevê a
84 oferta de um curso de formação continuada para gestores, coordenadores e professores de
85 Escolas Quilombolas, a ser ministrado em dois polos: Bom Jesus da Lapa, no Território
86 de Identidade Velho Chico, e Seabra, no Território de Identidade Chapada Diamantina.
87 A escolha desses dois polos é justificada pela existência de um número considerável de
88 comunidades e de escolas quilombolas nesses municípios e em suas circunvizinhanças.
89 Que o objetivo geral da proposta é capacitar professores, coordenadores e gestores de



90 Escolas Quilombolas, articulando conhecimentos requeridos na legislação e nas diretrizes
91 nacionais e estaduais que versam sobre a Educação Escolar Quilombola, visando
92 contribuir no processo de reformulação curricular e na formação de recursos humanos por
93 meio de apoio didático e acompanhamento pedagógico. Fez as seguintes recomendações,
94 a saber: a) No texto da proposta, no item “Objetivos do curso e perfil do egresso”,
95 descrever de forma mais clara o perfil do egresso, para atendimento do Inciso III do Art.
96 33-A do Regulamento de Ensino de Pós-Graduação da UFOB (Resolução
97 CEEA/CONSUNI/UFOB nº 005/021); b) No texto da proposta, no item “MOMENTO 2
98 - CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA (FEVEREIRO A JULHO DE 2024)”, faz-
99 se necessário corrigir a redação do trecho “1) O CURSO TERÁ UM TOTAL DE 180
100 HORAS, ENTRE PRESENCIAIS E EAD (160 HORAS PRESENCIAIS E 30 EAD)”,
101 visto que a soma das cargas horárias das duas modalidades difere de 180 horas. Além
102 disso, se forem ministrados seis módulos de 30 horas, sendo 24 horas presenciais e 6
103 horas na modalidade EaD, o curso contará com 144 horas presenciais e 36 horas EaD.
104 Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator
105 recomendou a aprovação da Proposta do Projeto Pedagógico do Curso de
106 Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola, Modalidade Semipresencial,
107 vinculado ao Centro das Humanidades - CEHU. Concluída a apresentação, o **Presidente**
108 **Antonio Souza** agradeceu ao Relator pela emissão do parecer e franqueou a palavra aos
109 conselheiros para suas considerações. Os conselheiros **Dennis Cruz**, **Adma Chaves** e
110 **Luís Amaral** apresentaram dúvidas, questionamentos e esclarecimentos quanto à
111 proposta, a saber: i) Dúvidas sobre a colação do “ensino à distância”; ii) Considerações
112 sobre o público que o programa pretende alcançar, pois, sendo um público específico,
113 pode haver um esgotamento dos interessados e interrupção do curso; iii) Observação
114 quanto à necessidade de se atentar a viabilidade e existência de espaços físicos para a
115 execução do curso; iv) Solicitação de alterar a menção a “hora relógio” para “horas-aula”
116 e que o grupo faça a contabilização dessa carga horária atendendo ao previsto no
117 Regulamento de Ensino de Pós-Graduação – REPG; v) Indicação de fazer os ajustes das
118 horas como horas-aula no quadro que tem os componentes curriculares no edital; vi)
119 Indicação de acrescentar no item “infraestrutura” que o curso contará com o apoio
120 administrativo da Universidade para sua execução; vii) Sugestão de acrescentar carga
121 horária destinada à educação à distância; viii) Sugestão de ajustar no título das
122 “disposições finais”, item 11.1, a previsão da alteração no edital, pois traz insegurança do
123 instrumento, com sugestão de mudar para “alteração no cronograma” e deixar outras
124 alterações como casos omissos; ix) Sugestão para desconsiderar o cronograma da aula
125 inaugural visto poder ser realizada em data diferente da prevista. Após discussões, foram
126 aprovados pelos conselheiros os destaques ao Parecer, que foram acolhidos pelo Relator,
127 quais sejam: a) No texto da Proposta, bem como no Edital, realizar a conversão da carga
128 horária dos componentes curriculares e do curso para horas-aula, observando o módulo
129 de 15 horas-aula, de modo a atender ao disposto no Regulamento de Ensino de Pós-
130 Graduação da UFOB (Resolução CEEA/CONSUNI/UFOB nº 005/021), podendo ser
131 necessário acrescentar mais um componente curricular ou atividades EaD para
132 complemento da carga horária; b) No texto da Proposta, no item “Infraestrutura”,
133 acrescentar a informação de que o curso contará com o apoio administrativo da
134 Universidade para sua execução; c) No preâmbulo do edital de inscrição, alterar a redação
135 para contemplar a aprovação do órgão colegiado competente, passando a vigorar da
136 seguinte forma: “O Conselho Diretor do Centro das Humanidades, no uso de suas



137 atribuições, considerando o Processo 23520.011461/2023-39 e a descentralização da
138 execução do TED nº 12449, torna pública a abertura de inscrições para o CURSO DE
139 APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA, da
140 Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, a ser realizado no semestre 2024.1,
141 proposta aprovada pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e
142 Adultos, Diversidade e Inclusão – SECADI/MEC, Diretoria de Políticas de Educação
143 Étnico-Racial e Educação Escolar Quilombola, sob gestão da Comissão de Seleção do
144 Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola”; d) No edital de inscrição,
145 excluir o item “10. Da Cláusula de Reserva”, renumerar o item “11. Das Disposições
146 Finais”, que passa a vigorar como “10. Das Disposições Finais”, e incluir o item 10.4,
147 com a seguinte redação: “10.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão colegiado
148 competente da Universidade responsável pela aprovação desse edital”; e) No edital de
149 inscrição, alterar a redação do item 11.1, reduzindo a sua abrangência, passando a vigorar
150 da seguinte forma: “10.1 As datas previstas no cronograma do Edital poderão ser alteradas
151 pela Comissão de Seleção, se necessário, desde que haja a devida comunicação no site do
152 Programa”. Não havendo mais dúvidas ou contribuições, **o Senhor Presidente submeteu**
153 **ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Proposta do Projeto**
154 **Pedagógico do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola,**
155 **Modalidade Semipresencial, vinculado ao Centro das Humanidades – CEHU,**
156 **Processo 23520.011461/2023-39, acolhidos os destaques aprovados pela Câmara, que**
157 **foi aprovado por unanimidade.** Dando continuidade à pauta da reunião, o Presidente
158 passou a palavra ao Relator para apresentação do quarto ponto da pauta: **4) Apreciação**
159 **do Parecer do Relator referente à Solicitação de Alteração de dispositivos do**
160 **Regulamento de Ensino de Graduação (RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº**
161 **009, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021), encaminhada pela Pró-Reitoria de**
162 **Graduação, Processo 23520.011096/2023-62, Relator: Conselheiro Dennis Coelho**
163 **Cruz.** O conselheiro **Dennis Cruz** cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer.
164 Em suas considerações, registrou que o Sistema Nacional de Avaliação do Ensino
165 Superior – SINAES, criado pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, promove a avaliação
166 de instituições, cursos e de desempenho dos estudantes, visando coletar, analisar e
167 disseminar informações sobre a educação, definir prioridades para orientar a expansão da
168 oferta dos cursos, melhoria na qualidade dos cursos de graduação e permanente eficácia
169 acadêmica e promoção dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de
170 educação superior, conforme Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as
171 diretrizes e bases da educação nacional. Que a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004,
172 menciona no Art. 2º que deverá ser realizada avaliação institucional, interna e externa
173 que contemple uma “análise global e integrada das dimensões, estruturas, relações,
174 compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais das instituições
175 de educação superior e de seus cursos” e é de suma importância a participação do corpo
176 estudantil, docente e técnico-administrativo nas consultas realizadas pelas comissões
177 designadas para tal finalidade. O resultado do levantamento é um referencial para
178 processos de regulação e supervisão da educação superior que destinará as informações
179 para credenciamento e renovação de credenciamento das instituições, bem como para a
180 autorização, reconhecimento e renovação dos cursos de graduação. Considerando o
181 DESPACHO PROGRAD Nº 073/2023 que sugere a revogação do inciso VI do Art. 141
182 e a alteração do § 1º do Art. 144, resultando na criação do §1º-A, do Art. 144 do
183 Regulamento de Ensino de Graduação, é uma proposta que permitirá a realização das



184 consultas a um maior número de integrantes da comunidade UFOB de forma mais efetiva
185 e produza resultados eficazes para avaliação e gestão dos cursos de graduação. Que o
186 referido documento sugere, também, a utilização do Módulo Avaliação Institucional do
187 Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA para disponibilizar o
188 questionário antes da matrícula semestral, de forma similar ao que são realizadas nas
189 Universidade Federal de Minas Gerais e Universidade Federal de Alagoas. Ressaltou que
190 no momento da aplicação do questionário será necessário enfatizar sobre a importância
191 da opinião do usuário para melhoria da gestão do ensino, e que todas as respostas
192 coletadas são sigilosas e os nomes de quem forneceu os dados não serão divulgados.
193 Registrou não ter recebido contribuições para o documento apresentado. Fez as seguintes
194 recomendações, a saber: a) Revogar o inciso VI do Art. 141, considerando que o princípio
195 da adesão impede a obtenção de dados significativos por curso; b) Alterar o inciso IV do
196 Art. 144, dando a possibilidade de participação de técnicos administrativos em educação
197 de outros setores que desempenham atividades vinculadas aos cursos de graduação:
198 Sugestão de texto: IV - Técnico-administrativo em educação; c) Alterar o §1º do Art.
199 144., resultando na criação do §1º-A do Art. 144, o princípio da adesão, apesar de
200 excluído do Art. 141, ainda pode ser utilizado para a categoria Egressos, porém para as
201 categorias docentes, estudantes, coordenadores(as) de curso e técnico-administrativos em
202 Educação, torna-se compulsória tendo em vista a utilização do Sistema Acadêmico e a
203 necessidade de obtenção de informações para o acompanhamento e avaliação dos cursos
204 de graduação: Sugestão de texto: §1º Os sujeitos indicados no inciso V participam por
205 adesão, configurando ato voluntário de quem quer contribuir com a geração de
206 informações sobre o curso. §1º-A Os sujeitos indicados nos incisos I, II, III e IV
207 participam de forma compulsória quando do acesso ao Sistema Acadêmico, em período
208 estabelecido na Agenda Acadêmica, como forma de obter informações necessárias para
209 o acompanhamento e avaliação dos cursos de graduação. Diante das considerações
210 apresentadas, o Relator recomendou a aprovação da solicitação de alteração dos Artigos
211 141 e 144 do Regulamento de Ensino de Graduação. Finalizada a apresentação, o
212 **Presidente Antonio Souza** agradeceu e abriu para considerações. A conselheira **Adma**
213 **Chaves** agradeceu ao Relator pelo cuidado com o parecer e fundamentação para o
214 embasamento da alteração. Explicou os motivos da proposição, considerando a baixa
215 adesão dos estudantes. Não havendo mais dúvidas e/ou contribuições, o **Senhor**
216 **Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à**
217 **Solicitação de Alteração de dispositivos do Regulamento de Ensino de Graduação**
218 **(RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 009, DE 03 DE DEZEMBRO DE**
219 **2021), encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação, Processo 23520.011096/2023-**
220 **62, que foi aprovado por unanimidade.** Na sequência, o **Presidente Antonio Souza**
221 deu as boas-vindas ao Servidor Técnico-Administrativo em educação Darlan do
222 Nascimento Gomes – Secretário Acadêmico *em exercício* – Relator Convidado, e lhe
223 passou a palavra para apresentação do quinto ponto da pauta: **5) Apreciação das**
224 **Propostas de Calendário e Agenda Acadêmica da Graduação para o Ano Letivo**
225 **2024, Processo 23520.011427/2023-64, Relator: Darlan do Nascimento Gomes –**
226 **Secretário Acadêmico em exercício – Convidado.** O convidado **Darlan Gomes**
227 cumprimentou a todos e passou à apresentação das Propostas de Calendário e Agenda
228 Acadêmica da Graduação para o Ano Letivo 2024, onde destacou: Semestre letivo
229 2024.1: 11/03/2024 a 13/07/24 - Primeiro dia de aula: 18/03/2024; Semestre letivo
230 2024.2: 19/08/2024 a 23/12/24 - Primeiro dia de aula: 04/09/2024; Semana de Integração



231 Acadêmica: 11 a 15/03/2024; Escola de Estudos Temáticos: 19/08 a 03/09/2024; Recesso
232 junino: 24/06/2024; Férias Acadêmicas: 15/07/2024 a 17/08/2024; e demais períodos
233 destinados aos fluxos administrativos. Após a apresentação do calendário, o **Presidente**
234 **Antonio Souza** agradeceu ao Relator Convidado pela apresentação e abriu para
235 contribuições. Os conselheiros **Adma Lacerda, Luís Amaral, Dennis Cruz, Leonardo**
236 **Cunha, Anderson Souza, Romenique Freitas, Aurizangela Sousa, Antonio Souza,**
237 **Bruno Reis** e os convidados **Darlan Gomes** e **Tony Almeida** discutiram e fizeram
238 apontamentos e questionamentos sobre a proposição: i) questionamento quanto ao
239 período de realização da Escola de Estudos Temáticos e da Semana de Ciências e
240 Tecnologias; ii) Sugestão de realização da Escola de Estudos Temáticos em outubro,
241 sendo realizada concomitantemente a Semana de Ciências e Tecnologias; iii)
242 questionamentos quanto a data de realização da Semana de Integração e sugestão de
243 mudança do período, dado o esvaziamento desses eventos no início do primeiro semestre;
244 iv) sugestão de que cada centro pudesse estabelecer os períodos de realização da Escola
245 de Estudos Temáticos e da Semana de Ciências e Tecnologias; v) sugestão de fracionar o
246 período da Escola de Estudos Temáticos tornando mais favorável a adesão dos estudantes;
247 vi) observação de que se parar duas vezes no semestre, vai cortar muito o rendimento das
248 aulas e muitos professores não conseguirão finalizar os conteúdos; vii) registro das
249 dificuldades quanto a realização das atividades em datas diferentes para cada campus;
250 viii) observação de que muitos calendários acadêmicos causam confusão, principalmente
251 pela dinâmica de atualizações do calendário. **Considerando as propostas de alteração**
252 **e necessidade de verificar os ajustes de demais datas dos processos administrativos,**
253 **o Presidente Antonio Souza sugeriu a suspensão da reunião para que o Secretario**
254 **Acadêmico pudesse fazer as simulações e apresentação de nova proposta com as**
255 **adequações, considerando mudanças nas datas de Semana de Integração e Escola**
256 **de Estudos Temáticos, ao que todos concordaram, sendo suspenso o ponto de pauta.**
257 Dando continuidade à pauta, o Presidente passou a palavra à Relatora para apresentação
258 do sexto ponto da pauta: **6) Apreciação das Propostas de Calendário e Agenda**
259 **Acadêmica da Pós-Graduação para o Ano Letivo 2024, Processo 23520.011429/2023-**
260 **53, Relatora: Conselheira Aurizangela Oliveira de Sousa.** A conselheira **Aurizangela**
261 **Sousa** apresentou a proposta de calendário: Semestre I – 2024.1: Início: 11/03/2024 -
262 Fim: 13/07/2024, Reposição dos feriados: 06 a 13/07/2024, sendo 100 dias letivos; Férias
263 Acadêmicas: Início: 14/07/2024 - Fim: 18/08/2023; Semestre II – 2024.2: Início:
264 19/08/2024 - Fim: 23/12/2024, Reposição dos feriados: 16 a 23/12/2024, sendo 103 dias
265 letivos. Total de dias letivos: 203 (contabilizando as reposições dos feriados). Concluída
266 a apresentação, o **Presidente Antonio Souza, considerando que ainda existem**
267 **discussões sobre o calendário da graduação, consultou à Relatora se seria melhor**
268 **aguardar os ajustes no calendário da graduação, ao que concordou.** Considerando o
269 atingimento teto previsto para o término da reunião, informou a suspensão da sessão que
270 terá continuidade em data a ser agendada. **O Senhor Presidente, Professor Antonio**
271 **Oliveira de Souza, agradeceu à presença de todos e suspendeu a sessão às doze horas**
272 **e dezessete minutos. Às nove horas e nove minutos do dia vinte e três de novembro**
273 **de dois mil e vinte e três, a reunião foi retomada por videoconferência por meio da**
274 **plataforma “Google Hangouts Meet”, em caráter ordinário sob a presidência do Vice-**
275 **Reitor, Professor Antonio Oliveira de Souza, contando com a presença dos Pró-Reitores**
276 **e/ou Representantes: Aurizangela Oliveira de Sousa (PROPGP), Anderson Breno**
277 **Souza (PROEC) e Adma Kátia Lacerda Chaves (PROGRAD); dos Diretores de Centro:**



278 **Luís Gustavo Henriques do Amaral (CCET), Romenique da Silva de Freitas (CMB),**
279 **Tony Silva Almeida (CMBJL) e Vera Regiane Brescovici Nunes (CMSMV);** do
280 Representante dos Coordenadores dos Cursos de Graduação: **Dennis Coelho Cruz;** do
281 Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação: **Edson Nogueira**
282 **Nonato;** e do Participante Convidado: **Darlan do Nascimento Gomes** – Secretário
283 Acadêmico *em exercício*; para tratarem da seguinte pauta: **5) Apreciação das Propostas**
284 **de Calendário e Agenda Acadêmica da Graduação para o Ano Letivo 2024,**
285 **encaminhados pela Secretaria Acadêmica – S.A, Processo 23520.011427/2023-64,**
286 **Relator: Darlan do Nascimento Gomes – Secretário Acadêmico em exercício -**
287 **Convidado; 6) Apreciação das Propostas de Calendário e Agenda Acadêmica da**
288 **Pós-Graduação para o Ano Letivo 2024, encaminhados pela Secretaria Acadêmica**
289 **– S.A, Processo 23520.011429/2023-53, Relatora: Conselheira Aurizangela Oliveira**
290 **de Sousa; 7) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução**
291 **que Dispõe sobre os procedimentos para Emissão e Registro de Certificados e**
292 **Diplomas no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB,**
293 **Processo 23520.005078/2023-41, Relator: Conselheiro Tony Silva Almeida.** Havendo
294 *quórum*, o **Senhor Presidente, Professor Antonio Oliveira de Souza**, cumprimentou a
295 todos os conselheiros presentes e deu continuação à 31ª Reunião Ordinária da Câmara de
296 Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário
297 da UFOB. Deu as boas-vindas ao participante convidado: Servidor Técnico-
298 Administrativo em educação **Darlan do Nascimento Gomes** – Secretário Acadêmico *em*
299 *exercício*. Dando continuidade à pauta da reunião, o Presidente passou ao quinto ponto
300 da pauta: **5) Apreciação das Propostas de Calendário e Agenda Acadêmica da**
301 **Graduação para o Ano Letivo 2024, Processo 23520.011427/2023-64, Relator:**
302 **Darlan do Nascimento Gomes – Secretário Acadêmico em exercício – Convidado. O**
303 **Presidente Antonio Souza** informou que na sessão anterior foi solicitado ao Relator para
304 fazer simulação de possibilidade de iniciar as aulas no dia 04/03/24 como também
305 alteração dos períodos para realização da Escola de Estudos Temáticos - EET e outras
306 datas discutidas pelos conselheiros, e passou a palavra ao Relator. O Relator Convidado
307 **Darlan Gomes** cumprimentou a todos e observou que as alterações impactarão muito no
308 planejamento acadêmico e sugeriu que essas modificações pudessem ser repensadas para
309 o ano de 2025. Apresentou a nova proposta de agenda conforme discussões anteriores.
310 Os conselheiros **Dennis Cruz, Adma Chaves, Luís Amaral, Tony Almeida, Vera**
311 **Nunes, Aurizangela Sousa, Anderson Souza** e o convidado **Darlan Gomes**
312 apresentaram dúvidas, questionamentos e esclarecimentos quanto à proposta, a saber: i)
313 Argumentação e sugestão sobre a possibilidade da Semana de Integração ocorrer até 25%
314 (vinte e cinco por cento) do primeiro semestre; ii) Justificativa de que se a Semana de
315 Integração mudar para ser realizada mais próximo da realização dos 25% do semestre
316 poderá haver maior adesão, devido às chamadas do Sistema de Seleção Unificada - SisU
317 juntamente com a participação dos estudantes veteranos; iii) Sugestão de deixar as novas
318 mudanças para que sejam discutidas com todos os setores de planejamento acadêmico no
319 ano de 2024, passando a ser adotado o novo formato de calendário em 2025; iv) Sugestão
320 de realização das duas semanas da Escola de Estudos Temáticos - EET de forma
321 segmentada nos dois semestres; v) Sugestão de antecipar o início do semestre e colocar
322 só uma semana da Escola de Estudos Temáticos no primeiro semestre e uma no segundo
323 semestre; vi) Dúvidas sobre a viabilidade da realização da EET, devido à baixa adesão;
324 vii) Sugestão de criação de comissão pra avaliar melhor a exigência da EET nos Centros,



325 benefícios, problemas enfrentados e possibilidade de mudança; viii) Sugestão para que a
326 segunda semana da EET ocorra na mesma data da Semana Nacional de Ciência e
327 Tecnologia – SNCT que já tem uma adesão da comunidade acadêmica; ix) Sugestão de
328 fazer um estudo sobre os impactos das alterações do calendário para o próximo ano tanto
329 de alteração das datas da EET como de outras atividades; x) Reflexão sobre a importância
330 de analisar a melhor forma de viabilidade para o funcionamento da Universidade. Que 15
331 (quinze) semanas de aulas consecutivas acaba precarizando o rendimento dos estudantes
332 e das atividades realizadas. Após discussões, foram aprovados pelos conselheiros os
333 ajustes à Proposta, que foram acolhidos pelo Relator, quais sejam: Início do 1º Semestre:
334 11/03/24; Uma semana para a Semana de Integração: 08 a 13/04/24; Final do 1º Semestre:
335 13/07/24; Início do 2º Semestre: 19/08/24; Uma semana para EET: 19 a 24/08/24;
336 Segunda semana da EET: 21 a 25/10/24; Final 2º Semestre: 23/12/24. Não havendo mais
337 dúvidas e/ou contribuições, **o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação as**
338 **Propostas de Calendário e Agenda Acadêmica da Graduação para o Ano Letivo**
339 **2024, Processo 23520.011427/2023-64, que foram aprovadas por unanimidade.** O
340 Presidente agradeceu ao Convidado pela participação na reunião e passou a palavra à
341 Relatora para apresentação do sexto ponto da pauta: **6) Apreciação das Propostas de**
342 **Calendário e Agenda Acadêmica da Pós-Graduação para o Ano Letivo 2024,**
343 **Processo 23520.011429/2023-53, Relatora: Conselheira Aurizangela Oliveira de**
344 **Sousa.** A conselheira **Aurizangela Sousa** cumprimentou a todos e informou que,
345 considerando que alguns pontos da Agenda da Pós-Graduação têm relação com a Agenda
346 da Graduação, e considerando as alterações aprovadas na Agenda da Graduação, passou
347 à apresentação da Agenda da Pós-Graduação, já considerando as datas aprovadas na
348 Graduação. Os conselheiros **Antonio Souza, Aurizangela Sousa** e o convidado **Darlan**
349 **Gomes,** revisaram algumas datas, considerando as readequações de datas com a mudança
350 do calendário da Graduação, ficando a seguinte proposta: Semestre I – 2024.1: Início:
351 11/03/2024 - Fim: 13/07/2024, Reposição dos feriados: 06 a 13/07/2024, sendo 100 dias
352 letivos; Férias Acadêmicas: Início: 14/07/2024 - Fim: 18/08/2023; Semestre II – 2024.2:
353 Início: 19/08/2024 - Fim: 23/12/2024, Reposição dos feriados: 16 a 23/12/2024, sendo
354 103 dias letivos; Total de dias letivos: 203 (contabilizando as reposições dos feriados).
355 Não havendo mais dúvidas e/ou contribuições, **o Senhor Presidente submeteu ao**
356 **regime de votação o Propostas de Calendário e Agenda Acadêmica da Pós-**
357 **Graduação para o Ano Letivo 2024, Processo 23520.011429/2023-53, que foram**
358 **aprovadas por unanimidade.** Em seguida, o Presidente passou a palavra ao Relator para
359 apresentação do sétimo ponto da pauta: **7) Apreciação do Parecer do Relator referente**
360 **à Proposta de Resolução que Dispõe sobre os procedimentos para Emissão e**
361 **Registro de Certificados e Diplomas no âmbito da Universidade Federal do Oeste da**
362 **Bahia – UFOB, Processo 23520.005078/2023-41, Relator: Conselheiro Tony Silva**
363 **Almeida.** O conselheiro **Tony Almeida** cumprimentou a todos e passou à leitura do
364 parecer. Em suas considerações, justificou a necessidade da aprovação da Proposta de
365 Resolução que Dispõe sobre os Procedimentos para Emissão e Registro de Certificados e
366 Diplomas como mecanismo de amparo legal que garanta a padronização e segurança das
367 informações contidas nos documento emitidos (diplomas/certificados) e nas informações
368 dos livros de registro (virtual ou físico) no âmbito da UFOB, conforme a PORTARIA
369 MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, alterada pela PORTARIA MEC Nº 548/2021
370 que dispõe sobre a expedição e o registro de diplomas de cursos superiores de graduação
371 no âmbito do sistema federal de ensino. Informou que o processo esteve aberto para



372 contribuições da comunidade até o dia 21 de agosto, tendo colhido algumas contribuições
373 as quais levou em consideração para emissão do Parecer. Fez as seguintes
374 recomendações, a saber: a) Alterar o preâmbulo da proposta de resolução, justificado pela
375 necessidade de retirar as menções às legislações inferiores a decreto e evitando a
376 necessidade de futuras revisões em caso de alteração da legislação, passando à seguinte
377 redação: Onde se lê: CONSIDERANDO a Portaria MEC nº. 33 de 02/08/1978, publicada
378 no DOU de 7 de agosto de 1978, do parecer CNE/CES nº. 379 de 08/12/2004;
379 CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018;
380 CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 7, publicada no DOU de 12 de dezembro
381 de 2017; Leia-se: CONSIDERANDO as Normativas emitidas pelos Órgãos Federais da
382 Educação que dispõem sobre normatização e gestão dos procedimentos para Emissão e
383 Registro de Certificados e Diplomas nos órgãos e nas entidades da administração pública
384 federal; b) Alterar o artigo 12 considerando que com a atualização do SIGAA os
385 estudantes da graduação e da pós-graduação solicitarão o diploma via sistema, não
386 precisando mais solicitar a abertura de processo na Secretaria do Colegiado. Passando à
387 seguinte redação: Art. 12. O processo acadêmico de solicitação da emissão de certificado
388 lato sensu será protocolado junto à Secretaria do Colegiado do Curso e encaminhado para
389 o órgão de registro; c) Alterar o artigo 13, considerando que se trata de exigências
390 referentes ao diploma de graduação e ainda o funcionamento do Portal Discente. Passando
391 assim à seguinte redação: Art. 13. O processo acadêmico de solicitação da emissão de
392 diploma de graduação e pós-graduação será instruído com a documentação descrita
393 abaixo, inserida separadamente e em arquivos no formato PDF através do portal discente:
394 d) Alterar, no artigo 13, o inciso IV, de modo a adequar ao modo comum de comprovação
395 de CPF, passando à seguinte redação: IV – cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou
396 documento oficial de identificação contendo CPF; e) Excluir, no artigo 13, os incisos V,
397 VI e VIII, considerando que não são documentos exigidos na Portaria MEC 1095/2018;
398 f) Incluir, no artigo 13, novo inciso V, considerando necessidade de prova de conclusão
399 do ensino médio ou equivalente, estabelecida na Portaria MEC 1095/2018. Passando à
400 seguinte redação: V- prova de conclusão do ensino médio ou equivalente; g) Alterar, no
401 Artigo 13, o Inciso VII, que passa a ser VI, simplificando a exigência do Nada Consta.
402 Passando à seguinte redação: VI – cópia da Declaração de Nada Consta e encerramento
403 de vínculo expedida pela Biblioteca; h) Alterar, no Artigo 13, o Inciso VIII, que passa a
404 ser VII, retirando a exigência da Ata de colação de Grau, de acordo com Portaria MEC
405 1095/2018. Passando à seguinte redação: VII- cópia da Ata de aprovação da dissertação
406 ou tese para os cursos da Pós-Graduação e cópia da Ata da homologação da versão final
407 da dissertação ou tese, a ser anexada pela coordenação do Programa; i) Incluir, no Artigo
408 13, um parágrafo único de modo a possibilitar acesso a uma Declaração de “Diploma em
409 processo de Emissão”. Com a seguinte redação: Parágrafo único. De posse do número de
410 protocolo de processo acadêmico, o estudante formado poderá solicitar uma Declaração
411 de “Certificado ou Diploma em Processo de Emissão”; j) Alterar, o artigo 15, de modo a
412 simplificar o texto. Passando à seguinte redação: Art. 15. Os papéis-moedas de Diplomas,
413 quando for o caso, que possuírem número de série, quando utilizados de forma
414 equivocada, ou quando diagnosticado algum erro de impressão ou registro, deverão ser
415 cancelados e armazenados; k) Alterar o Parágrafo único do artigo 16, de modo a permitir
416 o requerimento de 2ª via por e-mail. Passando à seguinte redação: Parágrafo único. Para
417 requisição da 2ª (segunda) via de Diploma ou Certificado, o requerente buscará a
418 CRED/SA de forma presencial ou via e-mail; l) Alterar o artigo 18, de modo a designar



419 a via perdida com termo mais genérico. Passando a ter a seguinte redação: Art. 18. Nos
420 casos de diplomas danificados, é possível realizar o pedido de 2ª (segunda) via, desde que
421 o requerente devolva a via danificada, quando for o caso, na Secretaria Acadêmica; m)
422 Alterar o artigo 19, de modo a designar a via possuída com termo mais genérico. Art. 19.
423 Ao requerimento da 2ª (segunda) via, por mudança de nome civil, deverá ser anexado
424 documento legal que comprove a alteração do nome juntamente com a devolução da via
425 atual, quando for caso; n) Adequar a formatação da proposta de Resolução de acordo o
426 disposto no Decreto nº 9.191, de 01 de novembro de 2017, que estabelece as normas e as
427 diretrizes para elaboração, redação, alteração, consolidação e encaminhamento de
428 propostas de atos normativos ao Presidente da República pelos Ministros de Estado.
429 Apesar da ementa do referido Decreto remeter aos atos e propostas encaminhados à
430 Presidência da República pelos seus Ministérios, é fundamental ter-se em vista que o
431 conjunto de técnicas (e princípios) legislativas aplicam-se a quaisquer atos normativos,
432 sejam eles emanados de órgãos de quaisquer dos Poderes, assim como da administração
433 direta, indireta, autárquica e fundacional. Diante das considerações apresentadas e do
434 atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação Proposta de resolução
435 sobre os procedimentos para Emissão e Registro de Certificados e Diplomas no âmbito
436 da Universidade Federal Do Oeste Da Bahia. Concluída a apresentação, o **Presidente**
437 **Antonio Souza** agradeceu a franqueou a palavra aos conselheiros. Os conselheiros
438 **Antonio Souza, Tony Almeida, Dennis Cruz** e o convidado **Darlan Gomes**
439 apresentaram dúvidas, questionamentos e esclarecimentos quanto à proposta. Após
440 discussões, foram aprovados pelos conselheiros os destaques ao Parecer, que foram
441 acolhidos pelo Relator, quais sejam: a) Alterar o Art. 3º, unindo o parágrafo único ao
442 caput, passando à seguinte redação: Art. 3º Serão expedidos Certificados aos estudantes
443 que tiverem concluído na UFOB, o Curso de Pós-Graduação lato sensu, desde que tenham
444 sido aprovados em todas as exigências estabelecidas pelo Regimento Interno do curso,
445 pelo Colegiado e pelo Regulamento de Ensino de Pós-Graduação da UFOB; b) Alterar,
446 no Artigo 7º, os itens a) e c) do inciso II, para simplificar a redação, passando à seguinte
447 redação: a) relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito, nome e qualificação
448 de docentes responsáveis; c) declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as
449 disposições legislação vigente; c) Incluir, no artigo 15, parágrafo único, a preposição
450 “pelo” para manter a concordância, passando à seguinte redação: Parágrafo único. Os
451 papéis de diplomas cancelados serão incinerados anualmente, mediante termo
452 circunstanciado assinado pelo representante máximo do órgão de registro e da Reitoria;
453 d) Alterar o artigo 17, desmembrando o conteúdo do *caput* com a inclusão de um
454 parágrafo único; Art. 17º Em casos de extravio, furto, perda, roubo do Diploma ou
455 Certificado, o (a) estudante deverá registrar um boletim de ocorrência, para realizar o
456 pedido da 2ª (segunda) via. Parágrafo único. O boletim de ocorrência deverá ser anexado
457 ao requerimento; e) Excluir o artigo 22 por não conter informação relevante à presente
458 resolução. O **Presidente Antonio Souza** consultou ao Convidado se acolhia todas as
459 recomendações, o que foi confirmado pelo Convidado. Não havendo mais dúvidas e/ou
460 contribuições, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do**
461 **Relator referente à Proposta de Resolução que Dispõe sobre os procedimentos para**
462 **Emissão e Registro de Certificados e Diplomas no âmbito da Universidade Federal**
463 **do Oeste da Bahia – UFOB, Processo 23520.005078/2023-41, acolhidos os destaques**
464 **aprovados pela Câmara, acolhidos os Destaques aprovados pela Câmara, que foi**
465 **aprovado por unanimidade.** O Presidente agradeceu a todos pela participação e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

466 colaboração para a realização da sessão. Às onze horas e cinquenta e dois minutos, o
467 Presidente da Câmara, Professor Antonio Oliveira de Souza, encerrou a 31ª Reunião
468 Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao
469 Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo
470 a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação
471 Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes na reunião
472 de aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras,
473 23 de novembro de 2023. Ata aprovada na 39ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada no
474 dia 24 de outubro de 2024.



ATA DA CEEA Nº 26/2023 - SODS (11.01.21)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/10/2024 08:28)
ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
VICE-REITOR

(Assinado digitalmente em 29/10/2024 11:26)
AURIZANGELA OLIVEIRA DE SOUSA
PRO-REITOR(A)
PROPGP (11.01.40)
Matrícula: ###614#7

(Assinado digitalmente em 29/10/2024 10:51)
BRUNO TRINDADE REIS
DIRETOR
CMLEM (11.01.17.01)
Matrícula: ###192#3

(Assinado digitalmente em 24/10/2024 17:53)
GLEICIANNE DOURADO COSTA
COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR - TITULAR
SODS (11.01.21)
Matrícula: ###525#0

(Assinado digitalmente em 24/10/2024 22:14)
GUSTAVO ROBERTO VILLAS BOAS
PRO-REITOR(A)
PROGRAD (11.01.30)
Matrícula: ###235#8

(Assinado digitalmente em 24/10/2024 18:00)
LUIS GUSTAVO HENRIQUES DO AMARAL
DIRETOR
CCET (11.01.19.03)
Matrícula: ###452#7

(Assinado digitalmente em 24/10/2024 19:01)
NEILTON DOS REIS GOULARTH
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCBS (11.01.19.02)
Matrícula: ###578#8

(Assinado digitalmente em 29/10/2024 16:56)
RAFAEL DA CONCEICAO SIMOES
DIRETOR
CCBS (11.01.19.02)
Matrícula: ###077#4

(Assinado digitalmente em 25/10/2024 17:51)
RICARDO DE JESUS MACHADO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CMSMV (11.01.18.01)
Matrícula: ###095#0

(Assinado digitalmente em 25/10/2024 10:39)
ROMENIQUE DA SILVA DE FREITAS
DIRETOR
CMB (11.01.14.01)
Matrícula: ###222#7

(Assinado digitalmente em 25/10/2024 08:11)
THIAGO RIBEIRO RAFAGNIN
DIRETOR
CEHU (11.01.19.01)
Matrícula: ###987#7